

## **OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL**

### **PORTARIA Nº 370 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada abaixo, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

<b>INTERESSADA:</b>	<b>AGROVIA S.A.</b>
<b>CNPJ:</b>	11.992.767/0001-60
<b>Nº. DO PROCESSO:</b>	50515.068822/2011-27
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	Nacional e Internacional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES**  
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Substituto